



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 161/2012 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Nível superior nas áreas de ciências humanas e/ou sociais, com pós-graduação na área administrativa e/ou de gestão pública. **Experiência mínima** mínima de 6 (seis) anos em atividades de gestão de recursos humanos, preferencialmente em instituições de educação superior.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Desejável conhecimento em sistemas de informação (SIAPE, SIMEC, SISU); e em elaboração de documento técnico, voltado a projetos educacionais, planejamento educacional ou gestão educacional na área de recursos humanos.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-011/2012-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1: Coletar e sistematizar informações relativas aos cursos existentes nas Universidades Federais, agrupados os dados por graduação e pós-graduação, a partir da Plataforma Integrada de dados das Instituições Federais de Ensino Superior.

Atividade 1.2: Mapear e realizar estudo analítico das informações coletadas.

Produto 1: Documento Técnico contendo diagnóstico e estudo analítico dos quantitativos dos cursos oferecidos nas Universidades Federais, para subsidiar a adoção de ações voltadas ao processo de distribuição das funções gratificadas de cursos (FCC).

Atividade 2.1: Realizar coleta de informações referente ao processo de contratação dos docentes com o mecanismo do Banco de Professor Equivalente, conforme a pactuação da Expansão.

Atividade 2.2: Analisar de forma crítica os quantitativos das pactuações com as metas realizadas.

Produto 2: Documento Técnico contendo diagnóstico e estudo analítico das informações relativas às contratações de professores da carreira do magistério superior, a partir do banco de dados de professore equivalente em relação aos processos de 2011 e 2012 e, as reposições automáticas das Universidades Federais, comparando os dados verificados nos exercícios supracitados com os formalizados nos anos anteriores.

Atividade 3.1: Mapear a extração dos dados do SIAPE, realizando análise de forma crítica e quantitativa dos quantitativos de Cargos de direções e funções gratificadas das IFES.

Atividade 3.2: Subsidiar a SESu no mapeamento da distribuição dos novos cargos de direção e das funções gratificadas.

Produto 3: Documento Técnico contendo diagnóstico e o estudo do quantitativo da distribuição dos cargos de direção e funções gratificadas, nas regiões Sul e Sudeste, de forma a subsidiar a padronização da estrutura das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Atividade 4.1: Mapear a extração dos dados do SIAPE, realizando análise de forma crítica e quantitativa dos quantitativos de Cargos de direções e funções gratificadas das IFES.

Atividade 4.2: Subsidiar a SESu no mapeamento da distribuição dos novos cargos de direção e das funções gratificadas.

Produto 4: Documento Técnico contendo diagnóstico e o estudo do quantitativo da distribuição dos cargos de direção e funções gratificadas, nas regiões Norte, Nordeste e Centro - Oeste, de forma a subsidiar a padronização da estrutura das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Atividade 5.1: Mapear informações sobre o perfil dos docentes contratados nas Universidades Federais no ano de 2011 e 2012.

Atividade 5.2: Analisar os dados coletados de forma critica no sentido de verificar especificidades nas áreas de conhecimento/formação.

Produto 5: Documento Técnico contendo estudo analítico do perfil dos docentes das IFES, identificando as áreas de conhecimento/formação, de forma a subsidiar a composição de banco de dados para auxiliar o processo de contratação e redistribuições de pessoal em ações futuras.

Atividade 6.1: Realizar levantamento de dados no que tange as funções gratificadas que estão ocupadas das IFES.

Atividade 6.2: Analisar e sistematizar os dados coletados comparando com as funções gratificadas que terão que ser extintas das IFES.

Produto 6: Documento técnico contendo estudo analítico das funções gratificadas das IFES a serem extintas pelo Ministério da Educação, conforme a nova proposta de estrutura a ser implantada nas Universidades Federais, a fim de subsidiar a SESu na distribuição dessas funções.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 10/11/2012**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 10/11/2012**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.